

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 4591/2021, VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2347, página 296, de 13/09/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 16/04/2021. Na abertura da sessão, a Pregoeira, agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 605 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA e A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. A Pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA e A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI comprovaram suas condições de microempresa e empresa de pequeno porte e obterá direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou o que segue: as empresas A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELLI, ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA E LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas; Superada a fase de classificação de propostas, a Pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a Pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, a Pregoeira abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os

Vanessa
Acunha



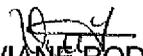
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

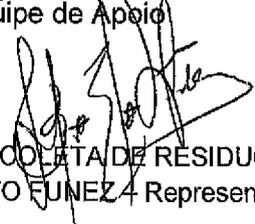
CAPITAL DO FEIJÃO

documentos da mesma pela pregoeira, pela equipe de apoio e também pelo Assessor jurídico, relatou que a empresa vencedora não apresentou sua documentação conforme exige o edital, já que o veículo apresentado é diferente daquele constante na licença ambiental. Assim após análise dos documentos, declarou inabilitada a empresa vencedora por descumprimento do Edital. Comunicado o fato ao representante da empresa, este manifestou seu interesse em recorrer da decisão. A pregoeira abriu prazo recursal para apresentação das razões recursais à empresa, bem como para contrarrazões aos demais interessados, que saíram intimados na sessão. Ainda, determinou a suspensão do processo licitatório até o julgamento do recurso em comento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

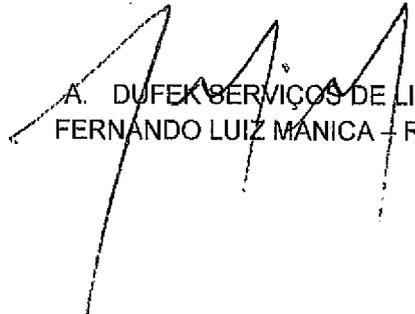

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


AGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
TIAGO ROBERTO FUNEZ - Representante


LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
WAGNER LARSEN - Representante


A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
FERNANDO LUIZ MANICA - Representante